



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTENTORES PLÁSTICOS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS

1 –ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é a aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para a manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2–JUSTIFICATIVA:

2.1 A geração de resíduos sólidos domésticos atualmente gira em torno de 1.290 toneladas mês no município de Francisco Beltrão.

2.2 O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbano é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função.

2.3 No ano de 2015, através do Pregão 139/2015 e em 2021, através do Pregão 108/2021, foram licitados modalidade de registro de preços, contentores para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à coleta de resíduos orgânicos e recicláveis na região central do Município. Foi possível observar, conforme ocorreu a implantação deste sistema de coleta com utilização de contentores, várias vantagens, dentre as quais se destacam:

- 2.3.1. Melhora da imagem do Município, quanto ao armazenamento dos resíduos depositados anteriormente à coleta;
- 2.3.2. Melhor acondicionamento do resíduo, que fica protegido contra elementos externos;
- 2.3.3. Evita a decomposição dos resíduos e preveniu que a água de chuvas e enxurradas levassem os detritos aos rios;
- 2.3.4. É um sistema mais higiênico, reduz vetores como: pragas, dengue, insetos, ratos;
- 2.3.5. A comodidade para o cidadão que joga o lixo no momento mais conveniente;
- 2.3.6. Otimiza a coleta seletiva: possibilita a segregação do resíduo;
- 2.3.7. Facilita a organização e controle da coleta: pontos determinados;
- 2.3.8. Minimiza acidentes e riscos com os profissionais de coleta;
- 2.3.9. Melhora a operação de limpeza;
- 2.3.10. Reduz tempo da coleta;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.3.11. Pelo fato de edifícios da área central não possuírem local próprio para acondicionamento dos resíduos, atendeu uma grande demanda dos munícipes; melhorou o fluxo dos pedestres nas calçadas.

2.4 Considerando os inúmeros benefícios supracitados, o planejamento para expansão deste sistema de coleta para os bairros que possuem grandes áreas residenciais visa diminuir os custos com a mão de obra dos profissionais envolvidos na coleta dos resíduos, otimizando as frentes de trabalho.

2.5 O produto indicado neste documento foi descrito a fim de atender à ABNT NBR 15.911-3/2010, oferecendo qualidade e segurança. Os documentos comprobatórios exigidos são necessários para atestar a qualidade dos produtos de acordo com a normativa citada. Tendo em vista a durabilidade dos equipamentos, os contentores não devem possuir componentes metálicos, pois os mesmos estão mais vulneráveis a ação das intempéries climáticas, bem como podem romper as embalagens utilizadas para o acondicionamento de resíduos. A tampa deve ser articulada ao corpo do contentor não sendo fixada por dobradiças ou semelhantes, pois se manuseadas de forma equivocada, estão mais suscetíveis a se quebrarem e diminuir assim a vida útil dos contentores.

2.6 Como anexo ao presente termo de referência, segue foto para ilustrar o produto proposto.

2.7 Para basear o valor a ser licitado, foi solicitado orçamento para cotação do produto em empresas do ramo. Visando o princípio da economicidade, unindo a celeridade, qualidade e menor custo, foi apontado o custo apresentado nos orçamentos, considerando a **mediana** dos valores apresentados e a possibilidade de adquirir o produto necessário com o menor custo, sem prejuízo à concorrência entre empresas do setor.

2.8 A marca pré-aprovada é a que o Município já possui instalado no roteiro de coleta. Justifica-se a indicação visando a qualidade do produto e também a compatibilidade com sistema de basculamento já instalado nos caminhões dos roteiros de coleta. A empresa que propuser esta marca pré-aprovada não necessita apresentar amostra do produto.

3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

3.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa licitante, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

3.2 O produto deve ter comprovação e certificação de conformidade com a Norma ABNT NBR 15.911-1,3 e 4 2010/2011 emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.3 As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Francisco Beltrão.

3.4 Critérios de avaliação das amostras:

3.4.1 QUALIDADE do produto apresentado;

3.4.2 ESPECIFICAÇÃO compatível com o produto proposto (dimensões, tipo do material, documentação, etc.);

3.5 Designação da Equipe de análise técnica das amostras solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

3.5.1 NOME COMPLETO: Marcelo Monteiro Da Correggio- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.5.2 NOME COMPLETO: Edimar Estadler - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DE PRODUTOS:

4.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega – frete por conta da empresa licitante), de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Calçadão Central, localizada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, entre a Rua Tenente Camargo e Travessa Frei Deodato, no Centro do Município de Francisco Beltrão.

5 – FORMA DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 Os produtos devem ser entregues de forma parcela, conforme cronograma, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

5.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

5.3 A entrega dos produtos será acompanhada provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6 – OBRIGAÇÕES:

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

6.1.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 A CONTRATADA deverá entregar os contentores já com o adesivo fixado, conforme arte fornecida pela Secretaria Meio de Meio Ambiente;

6.1.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar o material/mão-de-obra para o descarregamento dos produtos no local indicado, às suas expensas.

6.1.9 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, às suas custas.

6.1.10 Corrigir qualquer problema verificado nos produtos apresentados após notificação por escrito pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ser ordenada a suspensão dos respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

6.2 DO CONTRATANTE:

6.2.1 Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

7.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Meio Ambiente.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

9.1 O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Marcelo Monteiro Da Correggio, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 020.442.469-02 e pelo Servidor Edimar Estadler, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 034.659.159-76, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

10.1 Data de envio do termo 03 de agosto de 2022.

10.2 Secretaria Municipal Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 10.3 Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
10.4 Telefone para Contato: (46) 3523-6347
10.5 Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 01/08/2022

******Documento assinado digitalmente******

Vilmar Rigo
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

11.1 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

12 – ANEXOS:

12.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS – MÉDIA E MEDIANA DO VALOR DO PRODUTO

ANEXO III – FOTO ILUSTRATIVA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911.</p> <p>Deverá ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente à ação de raios ultravioletas (proteção anti UV), 100% material virgem, com corpo do recipiente construído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza. O corpo do contentor deve estar marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme a ABNT NBR 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida expressa em quilogramas.</p> <p>A tampa de vera encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído.</p> <p>Deverá possuir 4 (quatro) rodas giratórias de 200 mm, em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), e deve atender aos ensaios da ABNT NBR 15911-4.</p> <p>O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculante) de forma eficiente e segura.</p> <p>Munhão com par de eixos situados nas laterais do contêiner, o receptor frontal, deverá ter ranhuras na parte frontal do contêiner para encaixe dos pentes.</p> <p>O acabamento deverá ser em cor azul. Garantia de 24 meses a partir da data de fabricação inclusive na cor, com assistência técnica no período da garantia.</p> <p>O produto deverá ter peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4, com os custos arcados pela empresa vencedora.</p> <p>Dimensões: Capacidade mínima: 1.000 Litros. Altura mínima: 1.325 mm. Profundidade mínima: 1.038 mm.</p>	UNIDADE	100	2.767,50	276.750,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

<p>Largura mínima: 1.370 mm. Peso do contentor vazio, no mínimo: 47,5 kg O contentor deverá possuir adesivo, com arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O adesivo deverá ter as medidas de 0,75 m x 0,60 m. O adesivo deve ser conter impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Deve ser aplicado na parte frontal do contentor, centralizado.</p> <p>MARCA PRÉ APROVADA: "CONTEMAR" ou equivalente /de melhor qualidade.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 276.750,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II – COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS – MÉDIA E MEDIANA DO VALOR DO PRODUTO

Item	Descrição	Quantidade	Empresas que forneceram orçamento				VALOR MÉDIO DO PRODUTO (R\$)	VALOR MEDIANA DO PRODUTO (R\$)
			CENTRAL PREDIOS	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA 26.389.014/0001-32	CONTEMAR AMBIENTAL LTDA 03.770.521/0001-16	MULTIÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PARA LIMPEZA 73.244.337/0001-18		
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)		
01	Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 Litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. (...)	200 und	2.660,00	1.980,00	2.875,00	3.960,00	2.868,75	2.767,50





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANEXO III – FOTO ILUSTRATIVA

Foto ilustrativa do produto com adesivo.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C37-171E-9A44-3A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR RIGO (CPF 880.XXX.XXX-04) em 04/08/2022 11:34:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/08/2022 16:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/08/2022 17:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2C37-171E-9A44-3A19>